



Autor: Poder Executivo

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 372, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1. 954

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no presente exercício, o crédito especial de Cr\$.264.412,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e doze cruzeiros), para o fim que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, o crédito especial de Cr\$ 264.412,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e doze cruzeiros), para pagamento das despesas constantes da decisão judiciária que condenou o Estado ao pagamento de igual importância a favor dos Oficiais reformados da Polícia Militar do Estado, referente à percepção dos seus adicionais em atividade, conforme consta dos processos fichados no Tesouro do Estado, sob os n.ºs. 413/4 973/54 e 413/5093/54.

Artigo 2º- As despesas de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de índices técnicos baseados na execução orçamentária do corrente exercício.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1. 954.

Julio M. A. de Barros Pinto
Presidente da Assembléia.

Registrada à fl. 184-voto.
do livro competente nº 3.

Em 23/11/54.

lobanavares, contratada Ref. 11.